



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº196 /2013/DRS/SRHU/SEDS

A Superintendente de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 035/2012 de 17 de agosto de 2012 - Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para o Centro socioeducativo do Município de Montes Claros.

1. Considerando que:

1.1 A candidata ao cargo de Analista Executivo da Defesa Social/ Enfermeiro - **Ana Maria de Jesus Teixeira Alves** interpôs recurso administrativo solicitando dispensa da avaliação psicológica por já ter participado de avaliações psicológicas anteriores na SEDS e ter sido apta.

2. RESOLVE:

2.1 indeferir o pedido, de acordo com item **8.2.9** do Instrumento Convocatório SRHU/SEDS nº 035/2012 de 17 de agosto de 2012 , *in verbis*: **“8.2.9 Não serão consideradas avaliações psicológicas realizadas em concursos ou seleções anteriores, sejam na DRS/SRHU ou em outras instituições”**.

Publique-se.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2013.

RENATA FERREIRA LELES DIAS
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS